

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº /2007**

**(do Sr. Sandro Mabel)**

**Propõe que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU fiscalize a aplicação de todos os empenhos e contratos celebrados pelo Policia Federal, cujas obras estiveram a cargo da Construtora Gautama Ltda., referentes aos exercícios financeiros de 1998 a 2004, para verificar a regularidade na aplicação e uso de verbas públicas, diante de inúmeras denúncias veiculadas na imprensa.**

**Senhor Presidente,**

Com fundamento nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal, e nos artigos 60, I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão realize fiscalização, com recurso à colaboração do Tribunal de Contas da União, nas transferências financeiras do Governo Federal no território nacional, nos exercícios de 1998 a 2004, para todos os contratos e obras da Polícia Federal, cuja execução esteve a cargo da Construtora Gautama Ltda.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Considerando ser a alocação de recursos um dos instrumentos básicos de formulação e implementação de políticas públicas e, que o uso de tais verbas é definido pelas leis orçamentárias, integradas pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, tal Proposta de Fiscalização e Controle se faz extremamente necessária e urgente em face das graves denúncias de irregularidades veiculadas na imprensa referentes ao mau uso do dinheiro público, objetivando o uso da verba pública de maneira correta e planejada.

Assim, creio fundamental que se proceda à fiscalização na forma como todos os gastos com a construção de prédios e realização de obras foram executados, para esclarecimento de quaisquer dúvidas existentes com relação à construção de prédios da Polícia Federal em alguns estados do país.

Consultando o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, verifica-se a existência de vários empenhos relativos a obras realizadas pela Construtora Gautama, tais como:

<b>EMPENHO</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>
1998NE00006	2.884.790,41	Construção do edifício sede da Superintendência Regional de São Paulo.
1998NE00561	883.101,12	
1998NE00647	3.191.817,35	
1999NE000105	4.061.883,60	Construção do edifício sede da Superintendência Regional de São Paulo.
1999NE000337	1.996.433,78	
2000NE000429	16.334.071,00	Construção do edifício sede e Superintendências regionais da PF nacional.
2000NE000393	3.560.000,00	Construção do edifício sede e Superintendências regionais da PF em SP.
2000NE000383	1.800.001,00	
2001NE900178	16.850.000,00	Construção do edifício sede da Superintendência regional de São Paulo – Município de São Paulo.
2001NE900437	5.000.000,00	
2001NE900029	1.588.761,00	Construção e ampliação de unidades operacionais da PF – Pró-Amazônia/Promotec Nacional
2002NE900218	13.600.000,00	Construção do edifício sede da Superintendência regional de São Paulo – Município de São Paulo.
2002NE900009	365.530,00	Construção e ampliação de unidades operacionais da PF – Pró-
2002NE900010	2.820.757,84	Amazônia/Promotec
2003NE900176	1.837.258,78	Construção e ampliação de unidades

2003NE900009	316.551,00	operacionais da PF – Pró-Amazônia/Promotec
2004NE900001	260.514,68	Ampliação das instalações do Instituto Nacional de Criminalística em Brasília
2004NE900003	2.981.003,49	
2004NE900011	12.512.842,51	
2004NE900070	541.996,00	Construção e ampliação de unidades operacionais da PF – Pró-Amazônia/Promotec

Essa auditoria se faz necessária e urgente uma vez que foi desarticulado pela própria Polícia Federal um suposto esquema que poderia estar favorecendo a Construtora Gautama em nove estados e no Distrito Federal.

Segundo informações na mídia, o suposto esquema identificado na chamada “Operação Navalha”, aponta a Construtora Gautama como a principal beneficiada do esquema de fraude em licitações de obras públicas, com possibilidade de desvios em mais de R\$100 milhões de recursos públicos em um ano.

Isto posto, fica patente a necessidade de aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU com vistas a verificar a ocorrência de tais acusações e, caso necessário, propor as devidas providências saneadoras para tais contratos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Deputado SANDRO MABEL  
PR/GO**